



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

**ATO Nº 333/2012**

Dispõe sobre a desvinculação de funções comissionadas da Assessoria de Comunicação Social e dos Postos Avançados de Aracati e Maranguape e dá outras providências.

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista a Resolução nº 405/12 (Processo TRT7 nº 10.476/2012),

**CONSIDERANDO** a nomeação e a posse da Exma. Sra. Dra. Desembargadora Regina Gláucia Cavalcante Nepomuceno;

**CONSIDERANDO** a necessidade premente de se compor o novel gabinete de desembargador com a estrutura administrativa definida pela Resolução nº 63/2010, alterada pela Resolução nº 83/2011, ambas do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT);

**CONSIDERANDO** existir 1 (uma) função de nível FC5, denominada de Assistente Secretário, no Posto Avançado de Aracati, que pode ser desvinculada e alterada a denominação para Assistente de Gabinete, e, em ato contínuo, vincular no mencionado posto 1 (uma) função de igual nível denominada Assistente de Diretor de Secretaria, oriunda da Lei nº 12.657/2012, que contemplou este Sétimo Regional com 5 (cinco) novas varas, dentre elas, 1 (uma) para o Município de Aracati;

**CONSIDERANDO** que a estrutura administrativa do Posto Avançado de Maranguape suplanta a realidade em termos de demandas judiciais, fato justificador para que sejam desvinculadas 1 (uma) função de nível FC5, denominada de Assistente Secretário e 1 (uma) função de nível FC3, denominada de Secretário de Audiência;

**CONSIDERANDO** que, quando este egrégio Tribunal Pleno autorizou o rebaixamento da função denominada de Secretário de Audiência, do nível FC4 para FC3, conforme Resolução nº 335/2012 e Ato TRT nº 298/2012, foi registrado um saldo orçamentário no importe de R\$ 4.314,70 (quatro mil, trezentos e catorze reais e setenta centavos), suficiente para se criar uma função de nível FC5;



**CONSIDERANDO** que a Assessoria de Comunicação Social conta atualmente com uma função comissionada vaga de nível FC5, denominada de Assistente Secretário, que pode ser desvinculada sem prejuízo na estrutura administrativa daquela unidade;

**CONSIDERANDO** o teor do artigo 24 da Lei nº 11.416, de 15.12.2006, publicada em 19 seguinte, que, implicitamente autoriza a alteração da denominação de função quando estabelece:

“Art. 24. Os órgãos do Poder Judiciário da União fixarão em ato próprio a lotação dos cargos efetivos, das funções comissionadas e dos cargos em comissão nas unidades componentes de sua estrutura.

Parágrafo único. Os órgãos de que trata este artigo ficam autorizados a transformar, sem aumento de despesa, no âmbito de suas competências, as funções comissionadas e os cargos em comissão de seu quadro de pessoal, vedada a transformação de função em cargo ou vice-versa”;

**CONSIDERANDO** a autonomia administrativa outorgada aos Tribunais para organizarem suas secretarias, a teor do disposto nos artigos 96, inciso I, alínea “b” e 99 da Constituição Federal de 1988;

**CONSIDERANDO** que compete à Presidência do Tribunal adotar as providências necessárias para o bom funcionamento desta Corte e dos demais órgãos que lhe são afetos, nos termos do artigo 31, inciso XXV, do Regimento Interno,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Desvincular do Posto Avançado de Aracati 1 (uma) função de nível FC5, denominada Assistente Secretário, alterando a denominação para Assistente de Gabinete, vinculando-a ao Gabinete da Ex. <sup>ma</sup> Sr.<sup>a</sup> Desembargadora Regina Gláucia Cavalcante Nepomuceno, e, em ato contínuo, vincular em tal posto uma função de mesmo nível, intitulada de Assistente de Diretor de Secretaria, que foi criada pela Lei nº 12.657, de 5 de junho de 2012.

**Art. 2º** Desvincular do Posto Avançado de Maranguape 1 (uma) função de nível FC5, denominada Assistente Secretário, alterando a denominação para Assistente de Gabinete, vinculando-a ao Gabinete da Ex. <sup>ma</sup> Sr.<sup>a</sup> Desembargadora Regina Gláucia Cavalcante Nepomuceno, bem como 1 (uma) função de nível FC3, intitulada Secretário de Audiência, alterando a denominação para Assistente Administrativo, vinculando-a ao Gabinete da Presidência.

**Art. 3º** Desvincular da Assessoria de Comunicação Social 1 (uma) função de nível FC5, denominada Assistente Secretário, alterando a denominação para Assistente de Gabinete, vinculando-a ao Gabinete da Ex. <sup>ma</sup> Sr.<sup>a</sup> Desembargadora Regina Gláucia Cavalcante Nepomuceno.



**Art. 4º** Acrescer ao Quadro de Pessoal deste Regional 1 (uma) função de nível FC5, denominada Chefe de Gabinete, resultante do saldo orçamentário do Ato TRT nº 298/2012, vinculando-a ao Gabinete da Ex. <sup>ma</sup> Sr.<sup>a</sup> Desembargadora Regina Gláucia Cavalcante Nepomuceno.

**Art. 5º** Este ato entra em vigor da data da sua publicação.

Fortaleza, 30 de outubro de 2012.

**MARIA ROSELI MENDES ALENCAR**

Presidente do Tribunal

